



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI** ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 40/2018, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de reequilibrar os valores devidos, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 28 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Departamento de Educação, com base no disposto no art. 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 28 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – Com base na supressão do valor contratual, na importância de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) fica definido o novo valor na importância de R\$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 28 de agosto de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: